

CONDIÇÕES DE VENDA DO LEILÃO

1. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não se aceitando reclamações, nem desistências posteriores. Ao ofertar o lance, o (a) arrematante declara para todos fins e efeitos, que nos dias de visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança; tendo pleno conhecimento de que o referido veículo (s) foi recuperado de financiamento e/ou de sinistro, usado, e que não foi revisado para ser vendido. A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos comitentes vendedores, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausências, vícios e/ou defeitos ocultos, indenizações, trocas, concertos ou compensações financeiras de qualquer natureza, nos termos do artigo 1102 do Código Civil Brasileiro.
2. Os veículos ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia designado e anunciado para visitação, serão vendidos **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, não respondendo o Comitente Vendedor e/ou o Leiloeiro por sinistro e conserto que o veículo possa ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor, câmbio e chassi que porventura não sejam originais de fábrica, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e a regularização junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador.
3. Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor, em havendo necessidade de remarcação, correrá por conta do arrematante.
4. Substituições, reparos ou quaisquer providências com regularizações de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, placas, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem, sinistros ou reprovações e divergências de qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, atualização do CRV, reconhecimento de firma, etc serão por conta do comprador, excluindo o Leiloeiro e Comitente Vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira em qualquer hipótese. Os veículos são vendidos sem nenhuma garantia.
5. Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de

responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo

6. Conforme a Portaria do Detran nº 1606 de 23/08/2005, as averbações ocorrerão 30 dias da nota da venda do leiloeiro, caso haja, as mesmas serão de responsabilidade do arrematante, bem como a pontuação na CNH.
7. A Quilometragem fornecida foi verificada no hodômetro. Não nos responsabilizamos por eventuais divergências que vierem a ser apuradas a qualquer tempo.
8. Caso necessitem de uso de empilhadeira para deslocamento do veículo, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote transportado.
9. O Leiloeiro no decorrer do pregão poderá reunir, desdobrar, separar ou unificar os lotes, conforme sua conveniência, e de comum acordo com o Vendedor.
10. Todo veículo só será entregue contra a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro
11. Os veículos serão leiloados "um a um" ou em "lotes" e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o direito dos Comitentes Vendedores em liberar ou não o bem arrematado pelo maior preço alcançado, uma vez que os mesmos estão partindo de valor zero ou de lances iniciais, e não como preço mínimo de venda. A não liberação pelo maior preço alcançado, ou a retirada do lote e informação do valor mínimo para se pegar um lance condicional, não dá direito algum a questionamentos de qualquer natureza, não implicando em nenhuma obrigação por parte dos Comitentes Vendedores ou do Leiloeiro.
12. O arrematante deverá assinar o recibo de leilão fornecido pelo Leiloeiro no ato da arrematação, desde que não subsistam dúvidas acerca das condições de venda e pagamento, estando de pleno acordo com as condições apresentadas.
13. O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos e vídeos tem efeito ilustrativo, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote, como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo o Leiloeiro e Comitente Vendedor de qualquer indenização, troca, conserto ou compensação financeira em qualquer hipótese.
14. **Somente serão aceitas reclamações pertinentes a Motor Fundido e Câmbio Travado, para veículos acima de 2014** (Exceto Banco Itaú), quando detectados antes da saída do veículo do pátio. Qualquer outra menção não apontada na descrição do lote não apresenta nenhuma garantia e não serão aceitas reclamações em tempo algum.
15. O Lance condicional, se aceito pelo Leiloeiro, não implicará em obrigação por parte do Comitente Vendedor em liberar o lote pelo valor condicional, não podendo o arrematante desistir do lance efetuado, devendo o mesmo aguardar até 5 dias úteis para a liberação, ou não, do condicional.
16. Caso o lance condicional seja liberado, deverá o arrematante efetuar o pagamento em 24 horas.

17. O vídeo e/ou foto exibido durante este Leilão são meramente ilustrativos, e podem não representar o real estado, quantidade e qualidade do lote vendido.
18. No ato do pagamento dos lotes arrematados, os compradores deverão informar os dados para emissão da Nota de Venda do Leilão e faturamento por parte do Comitente Vendedor. Os CPF, CNPJ e Inscrições Estaduais apresentados deverão estar em situação regular junto aos órgãos competentes, não apresentando nenhum problema, caso contrário não será possível o faturamento e a venda será cancelada. Os dados para emissão da nota de Venda são os mesmos dados do arrematante cadastrado para o lote vencedor, não será possível a troca de dados que não sejam os do cadastro já efetuado e aprovado.
19. Todos os veículos deste Leilão, mesmo os de fabricação do Comitente Vendedor serão vendidos no estado em que se encontram, sem revisão e sem direito a qualquer tipo de garantia (inclusive os seminovos).
20. Todos os veículos que possuem o sistema GPS, serão vendidos sem o cartão de memória SD CARD com o mapa do Brasil, sendo assim o equipamento não funciona.
21. Para o arremate de veículos blindados, o comprador interessado deverá verificar na sua origem de transferência de propriedade toda documentação necessária para Homologação e Regularização da Blindagem. Todas as providências e custos para a regularização correrão por conta do arrematante, de acordo com o exigido em cada estado ou município. Nenhuma documentação referente à blindagem será fornecida pelo Comitente Vendedor e reclamações posteriores ao arremate não serão aceitas em tempo algum.
22. Os veículos que exigirem a troca de categoria (aluguel x particular) será de total responsabilidade do arrematante.
23. Sucatas com baixa permanente, somente poderão ser arrematadas por empresas cadastradas/ homologadas junto ao Detran (Departamento Estadual de Trânsito).
24. Reclamações após a retirada do Veículo do Pátio, não serão aceitas em tempo algum.

DOCUMENTAÇÃO

25. **DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:** documentação necessária obrigatória para transferência na Capital/SP- Pessoa Física: CNH e comprovante de endereço em nome do arrematante ou Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social e comprovante de endereço. Na ausência destes comprovantes será necessária uma declaração assinada e reconhecido firma pelo responsável da residência. Deverá ser entregue o comprovante de pagamento na conta do Despachante autorizado. Os Comitentes Vendedores entregarão ao despachante habilitado os documentos para transferência em até 45 dias úteis, sendo que o despachante ficará responsável pela entrega dos documentos em 30 dias úteis. (O Leiloeiro não será responsável por atrasos de qualquer espécie na transferência de documentos). **ATENÇÃO:** Os

IPVA'S e Licenciamentos, referente ao exercício de 2023 (se houver) e 2024 dos veículos deste Leilão correrão por conta dos compradores, as despesas não informadas em catálogo e que surgirem no futuro também ficarão a cargo dos compradores.

26. Débitos de qualquer natureza, inscritos pelo DETRAN após a venda, inclusive IPVA's correrão por conta do comprador a qualquer tempo.
27. Regularizações que correrão por conta do arrematante deverão ser consultadas na tabela do despachante credenciado.
28. O prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes que impeçam a liberação dos mesmos tais como: bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros, devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos. O prazo não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis.
29. Todos os veículos objeto deste leilão, deverão ser transferidos pelo despachante credenciado. O arrematante no ato do pagamento do veículo deverá entregar os documentos solicitados.

OS CUSTOS COM O DESPACHANTE DEVERÃO SER COTADOS ANTES DA DATA DO LEILÃO PELO TELEFONE (11) 5034-7473 / (11) 5034-6929 / (11) 9.5049-1318
MEZZALIRA ORGANIZAÇÃO DE DESPACHOS S/C LTDA

COMITENTE VENDEDOR: BANCO ITAU/UNIBANCO

30. Todos os veículos deverão ser transferidos pelo despachante credenciado, conforme descrito acima.
31. O Itaú Unibanco, por estratégia interna, efetua a transferência da propriedade dos veículos para o nome do Banco, no Estado de São Paulo, desta forma, qualquer regularização necessária para a transferência do veículo para o nome do arrematante em outros Estados da Federação, é de responsabilidade do próprio arrematante.
32. Todos os casos onde forem enviados CRV com alienação no campo observação e a transferência se der no Estado do Paraná, será cobrado uma taxa de baixa/inclusão de gravame no valor de R\$ 37,50, a ser paga pelo arrematante.
33. Despesas de qualquer natureza, com regularização de documentação dos veículos, não informada até o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ficarão a cargo dos arrematantes em qualquer tempo.
34. Será de responsabilidade do Comitente Vendedor as despesas que excederem o valor mencionado e estabelecido de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) **somente a diferença. EX.: R\$ 1.020,00 o comprador será reembolsado em R\$ 520,00.
35. Débitos não reclamados no prazo de 120 dias da data do Leilão, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao Detran não serão reembolsados.
36. Despesas de remoção por conta do comprador, para veículos Itaú Unibanco - R\$ 200,00 (Motos), R\$ 400,00 (Veículos Leve/Médio), R\$ 800,00 (Pesados).

COMITENTE VENDEDOR: BANCO PAN

37. O BANCO PAN não autoriza o arrematante realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso.
38. Será de responsabilidade do Banco Pan as despesas que excederem o valor mencionado e estabelecido de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) **somente a diferença.
39. O Custo de preenchimento do novo ATPV-E de R\$ 40,00 será por conta do comprador e será acrescido do valor do arremate
40. Para casos em que os débitos excederem o valor de R\$ 500,00, o comprador deverá, obrigatoriamente acionar o leiloeiro, em até 30 dias para quitação dos débitos. Débitos não reclamados até 30 dias da data da compra, será por conta do comprador. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito anterior ao leilão para posterior reembolso.
41. FORMA DE PAGAMENTO: 1) Arrematante identifica a existência de débitos anteriores à data do leilão e informa o Leiloeiro (Tela de Débitos Detran); 2) Leiloeiro analisa o processo e autoriza o Arrematante a realizar o depósito dos R\$ 500,00 na conta do Despachante (a ser identificado) 3) Arrematante realiza o “Depósito Identificado por placa”, envia/entrega ao leiloeiro a cópia do comprovante de depósito ao despachante do BANCO; 4) Leiloeiro envia cópia digitalizada do comprovante de depósito, tela onde constam os débitos, para o DESPACHANTE E BANCO PAN, solicitando o pagamento; 5) Banco analisa a solicitação e responde o e-mail com o “De acordo”; 6) Despachante realiza o pagamento e envia comprovantes por e-mail para que o Leiloeiro entregue ao arrematante.
42. Para os veículos do Banco Pan que tenham Número de Motor Raspado, Picotado, Enferrujado, Desalinhado, Sem Plaqueta, Número Divergente com a Base Bin, etc a regularização é de total responsabilidade do arrematante.
43. Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo.
44. Despesas de remoção por conta do comprador, para veículos do Banco Pan - R\$190,00 (Motos), R\$ 390,00 (Veículos Leve/Médio), R\$ 840,00 (Pesados).

COMITENTE VENDEDOR: BANCO TOYOTA

45. Todos os veículos deverão ser transferidos pelo despachante credenciado, conforme descrito acima.
46. O arrematante/comprador declara para todos os fins e efeitos, que tem conhecimento das normas publicadas no edital e divulgação no catálogo próprio do leilão, bem como ter examinado o veículo descrito e a situação de

- regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo conforme estabelece a Lei 13.111 de 25/03/15, tendo pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento/frota/sinistro, é usado, não sendo revisado ou recondicionado.
47. Quaisquer itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto que está adquirindo no estado e conservação em que se encontra, ficando esclarecido também, que durante o dia aberto para visitaç o, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a para observa o do bem arrematado. Declara estar ciente de que o Comitente Vendedor e o Leiloeiro n o se responsabilizam por indeniza es, trocas, consertos e compensa es financeiras em qualquer hip tese.
 48. O comitente vendedor n o se responsabiliza por baixa de eventuais bloqueios/restri es administrativas ou de emplacamento devido necessidade de troca das placas no modelo Mercosul, portanto, havendo necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no ve culo, a regulariza o, encargos e responsabilidade ser o por conta do comprador.
 49. Para ve culos equipados com kit g s, sem o certificado do cilindro e demais documentos, e ve culos sem o kit g s, mas com a informa o do GNV no documento, a regulariza o ser  por conta do arrematante.
 50. D bitos anteriores   venda, de qualquer natureza, inclusive IPVA's em atraso, at  o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ficar o a cargo dos arrematantes em qualquer tempo. Ser  de responsabilidade do Banco Toyota, o reembolso dos d bitos excedentes do valor mencionado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) *somente a diferen a. EX.: R\$ 900,00 o comprador ser  reembolsado em R\$ 400,00, mediante an lise pr via, devendo o arrematante entrar em contato com o Leiloeiro para envio de pesquisa do Detran com apontamento do d bito ainda em aberto. D bitos n o reclamados no prazo de 90 dias corridos da data do Leil o, apontadas ou n o nas informa es colhidas junto ao Detran, n o ser o reembolsados. Nota: Conforme a Portaria do Detran n  1606 de 23/08/2005, as averba es ocorrer o 30 dias da nota da venda do Leiloeiro, caso haja, as mesmas ser o de responsabilidade do arrematante.
 51. O ATPV ser  disponibilizado ao arrematante em at  30 (trinta) dias contados da data do leil o.

COMITENTE VENDEDOR: BANCO SAFRA E J. SAFRA

52. Todos os ve culos dever o ser transferidos pelo despachante credenciado, conforme descrito acima.
53. Despesas de remo o por conta do comprador, transportados da Capital-SP, Interior-SP, Litoral - SP e Outros Estados. Ve culos pesados: R\$ 1.500,00, ve culos leves: R\$ 370,00.
54. Custo de preenchimento do novo ATPV-E de R\$ 50,00 acrescido do valor do arremate ser  por conta do comprador.

55. Multas que eventualmente surgirem anteriores à venda até o valor de R\$ 800,00 serão de responsabilidade do arrematante. Caso ocorram multas superiores a este valor, o Banco arcará com a diferença, devendo o arrematante entrar em contato com o Leiloeiro para envio de pesquisa do Detran com apontamento do débito ainda em aberto. O prazo para solicitação de reembolso será de 90 dias após a venda. Débitos não reclamados no prazo de 90 dias da data do Leilão, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao Detran não serão reembolsados.
56. A regularização de eventuais bloqueios surgidos após a venda do veículo, pertencente ao Banco Safra/J. Safra, deverão ser providenciados pelo comprador.

COMITENTE VENDEDOR PREVISUL

57. O arrematante/comprador declara para todos os fins e efeitos, que tem conhecimento das normas publicadas no edital e divulgação no catálogo próprio do leilão, bem como ter examinado o veículo descrito e a situação de regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo conforme estabelece a lei 13.111 de 25/03/15, tendo pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento/frota/sinistro, é usado, não sendo revisado ou reconicionado quaisquer itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto que está adquirindo no estado e conservação em que se encontra ficando esclarecido também, que durante o dia aberto para visitaçã, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança para observação do bem arrematado. Declara estar ciente de que o comitente vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese, falta de componentes obrigatórios tais como: - chave de rodas, macaco, triângulo, extintor, falta de chaves e manuais, etc.
58. Caso exista débito de ipva / dpvat 2022 e 2023 será de responsabilidade do comprador e/ou arrematante. Licenciamento e multas de averbação, serão por conta do comprador e/ou arrematante.
59. Débitos anteriores a data do leilão não deverão ser quitados, e sim encaminhados para o Leiloeiro verificar junto ao Comitente Vendedor, para análise e posterior quitação. Essas despesas serão aceitas em até 60 dias após a data da venda do bem. Não caberá ressarcimento ao arrematante se o mesmo efetuar o pagamento. Atenção: em hipótese alguma o comitente vendedor efetuará reembolso de débitos pagos pelos compradores, portanto os mesmos deverão proceder conforme mencionado acima, não estando autorizados a efetuarem os pagamentos diretamente. Ipva, dpvat e licenciamento a vencer serão de responsabilidade integral dos compradores/arrematantes.
60. Os veículos equipados com kit gás, na ausência de certificado de cilindro ou demais documentos do kit gás, a regularização será por conta do arrematante,

bem como os veículos sem kit gás, porém que estejam com combustível gnv no documento, a baixa junto ao Detran também será por conta do arrematante. A legalização pelo comprador se faz necessário, pois para mudança de característica é necessário a vistoria com o veículo reparado. A cia não solicita a documentação do kit gás ao consorciado, portanto não temos para fornecer.

61. Os veículos colocados em leilão são recuperados de financiamento/consórcio
62. Realização de laudos e vistorias, baixa de restrição administrativa e demais procedimentos para fins de transferência de propriedade será de responsabilidade do arrematante; para veículos desse comitente.
63. Será cobrado dos arrematantes a título de despesas de remoção/logística: R\$ 150,00 (cento e cinquenta) para motocicletas; R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para veículos leves; e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para veículos pesados a serem pagos pelos arrematantes.
64. A seguradora não se responsabiliza por baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido necessidade de troca das placas no modelo mercosul, portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo, a regularização encargos e responsabilidade serão por conta do comprador.
65. O comprador/arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da venda cumprindo-se as exigências legais do Detran/Ciretran, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações. Existindo restrições por sinistro, a regularização será por conta do comprador/arrematante.
66. O comprador/arrematante deverá assinar e reconhecer firma do termo de responsabilidade. Esse termo deverá ser entregue no ato da emissão da nota de venda acompanhado dos documentos conforme termos e condições de venda. A não entrega desses documentos poderá resultar no cancelamento da venda respondendo o comprador/arrematante pelas penalidades descritas nos termos e condições de venda.
67. Tendo em vista a nova Portaria do Detran/sp nº 1681, art. 1º, § 3º de 23.10.2014, todos os veículos de todos os comitentes, sejam eles de seguradora e/ou recuperados de financiamento com Documentos emitidos no estado de São Paulo, passarão a constar no crv/crlv a informação “vedada a circulação” e somente poderão voltar a circular quando forem atendidas todas às exigências dos órgãos de trânsito. Diante desta situação, os veículos estarão proibidos de circular até que sejam devidamente regularizados pelo arrematante.
68. Para documentos emitidos em qualquer estado, a regularização do emplacamento mercosul será por conta do arrematante. Contudo, no estado de Santa Catarina, esta somente será realizada no próprio estado de Santa Catarina por um despachante local. Desta forma o veículo somente poderá circular após a regularização. No entanto, o Detran de Santa Catarina exige fotos do veículo (emplacado).

69. O atpv será disponibilizado ao arrematante em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do leilão.
70. Todos os veículos deverão ser transferidos pelo despachante credenciado, conforme descrito acima.

COMITENTE VENDEDOR BANCO HONDA

71. Multas e IPVA's que eventualmente surgirem anteriores à venda serão de responsabilidade do Comitente Vendedor, devendo o arrematante entrar em contato com o Leiloeiro para envio de pesquisa do Detran com apontamento do débito ainda em aberto para análise. O pagamento não deve ser realizado até que o Comitente Vendedor se posicione.

COMITENTE VENDEDOR ITAPEVA/RCB

72. Débitos que eventualmente surgirem anteriores à venda até o valor de R\$ 800,00 serão de responsabilidade do arrematante. Os valores remanescentes ficam por conta do comitente vendedor.
73. IPVA 2023, DPVAT 2023 e Licenciamento 2023: Para os veículos com documento emitido até 31/12/2022: IPVA 2023, DPVAT 2023 e Licenciamento 2023 serão por conta do comprador; Para os veículos com documento emitido após 31/12/2022: Serão pagas todas as taxas que forem obrigatórias para a emissão dos documentos. Demais despesas, serão por conta do comprador; Para IPVA 2023, DPVAT 2023 e Licenciamento 2023 que ficarem por conta do comprador, não caberá a regra do item 70, ou seja o Comitente Vendedor não será responsável pelos valores dessas taxas, superiores a \$800,00.

DEMAIS COMITENTES VENDEDORES

74. Débitos anteriores à venda de qualquer natureza, inclusive IPVA em atraso, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ficarão a cargo dos arrematantes em qualquer tempo. Serão de responsabilidade dos Comitentes Vendedores as despesas que excederem o valor mencionado e estabelecidos de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) **somente a diferença, mediante análise prévia, devendo o arrematante entrar em contato com o Leiloeiro para envio de pesquisa do Detran com apontamento do débito ainda em aberto. EX.: R\$ 1.020,00 o comprador será reembolsado em R\$ 20,00,
75. ATENÇÃO: Os IPVA'S e Licenciamentos, referente ao exercício de 2022/2023 dos veículos deste Leilão, correrão por conta dos compradores, as despesas não informadas em catálogo, e que surgirem no futuro, também ficarão a cargo dos compradores.
76. Despesas de remoção quando pagas pelo comprador, estarão descritas no lote.
77. Todas as solicitações de contrato social, serão atendidas, mas o custo será do cliente/solicitante.

78. Débitos não reclamados no prazo de 120 dias da data do Leilão, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao Detran não serão reembolsados.

PAGAMENTO

79. Sobre o valor da arrematação será acrescida a comissão legal do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), as despesas de organização, depósito de bens resumido/reduzido a termo como DESPESAS ADMINISTRATIVAS a qual não está inclusa no valor do lance.
80. No ato da compra o arrematante entregará cheque bancário próprio, a título de caução, no valor de 35% da arrematação ou 5% da comissão do Leiloeiro no cartão de débito.
81. O arrematante deverá, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por transferência bancária em dinheiro, pagamento do boleto ou cartão de crédito no valor do arremate, acrescido de 5% a título da comissão do Leiloeiro, valores de despesas de organização e depósito de bens resumido/reduzido a termo como DESPESAS ADMINISTRATIVAS, em 1 (um) dia útil após a data do leilão, das 9h às 16:30h horas no setor de cobrança do Leiloeiro, localizado na Rod Raposo Tavares KM 20 – São Paulo – SP.
82. De acordo com o lote arrematado deverá ser acrescido ao pagamento do lote os valores (a título de DESPESAS ADMINISTRATIVAS, conforme acima mencionado).

VEÍCULOS:

Motocicletas (R\$450,00 cada lote);

Veículos e Picapes leves (R\$1.300,00 cada lote);

Caminhões, Ônibus, Semi-Reboques, Vans e Similares (R\$3.000,00 cada lote);

MATERIAIS: arrematação:

TABELA DE TAXA	valor inicial		valor final	valor da taxa
Intervalo	R\$ -	a	R\$ 499,00	R\$ 110,00
Intervalo	R\$ 500,00	a	R\$ 999,99	R\$ 180,00
Intervalo	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.999,99	R\$ 275,00
Intervalo	R\$ 2.000,00	a	R\$ 4.999,99	R\$ 638,00
Intervalo	R\$ 5.000,00	a	R\$ 9.999,99	R\$ 1.100,00
Intervalo	R\$ 10.000,00	a	R\$ 29.999,99	R\$ 2.750,00
Intervalo	R\$ 30.000,00	a	R\$ 49.999,00	R\$ 3.850,00
Intervalo	R\$ 50.000,00	a	R\$ 99.999,00	R\$ 4.950,00
Intervalo	R\$ 100.000,00	a	R\$ 199.999,00	R\$ 10.000,00
Intervalo	R\$ 200.000,00	a	R\$ 299.999,00	R\$ 15.000,00
Intervalo	R\$ 300.000,00	a	R\$ 399.999,00	R\$ 20.000,00
Intervalo	R\$ 400.000,00	a	R\$ 499.999,00	R\$ 25.000,00
Intervalo	R\$ 500.000,00	a	R\$ 599.999,00	R\$ 30.000,00
Intervalo	R\$ 600.000,00	a	R\$ 699.999,00	R\$ 35.000,00
Intervalo	R\$ 700.000,00	a	R\$ 799.999,00	R\$ 40.000,00
Intervalo	R\$ 800.000,00	a	R\$ 899.999,00	R\$ 45.000,00
Intervalo	R\$ 900.000,00	a	R\$ 999.999,00	R\$ 50.000,00
Intervalo	R\$ 1.000.000,00	a	R\$ 1.499.000,00	R\$ 75.000,00
Intervalo	R\$ 1.500.000,00	a	R\$ 1.999.000,00	R\$ 100.000,00
Intervalo	R\$ 2.000.000,00	a	R\$ 9.999.999.999,00	R\$ 125.000,00

83. Os créditos estarão sujeitos à confirmação mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária, sob pena da perda de 30% do valor da arrematação em favor do Comitente Vendedor, bem como da comissão do Leiloeiro de 5 %, nos termos do art. 418 do Código Civil Brasileiro.
84. Os pagamentos referentes aos lotes arrematados do Banco Safra e J. Safra só podem ser efetuados pelo próprio comprador cadastrado, exclusivamente na conta do Banco Safra – Ag. 0097, Conta Corrente. 029977-0 em nome de Ronaldo Milan – CPF 537.866.888-34.
85. No ato do pagamento o arrematante do lance vencedor dos lotes pertencentes ao Banco Safra e J. Safra deverão obrigatoriamente, preencher a ficha cadastral solicitada pelo Comitente Vendedor.
86. No ato do pagamento o arrematante, se pessoa física, deverá entregar uma cópia do RG, CPF, CNH e comprovante de residência, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF, CNH, comprovante de residência mais cópia do CNPJ, procuração ou contrato social.
87. As notas de venda serão emitidas somente em nome do comprador cadastrado no lote vencedor, não são permitidas alterações de dados dos arrematantes.

Horário de atendimento de segunda à sexta-feira
Depto. Cobrança das 9:00h as 16:30h

PENALIDADE DE ARREPENDIMENTO

88. Após o USUÁRIO dar um lance, não poderá mais desistir do mesmo, sendo que o lance é irretroatável sob quaisquer condições. A falta de pagamento no prazo e nas condições estipuladas, acarretará na perda de 35% do valor da arrematação.
89. Obriga-se o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas “Condições de Venda de cada leilão”. Na eventualidade do arrematante do leilão presencial e/ou via internet não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário, ou ainda a emissão do cheque deixado como caução no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá o Leiloeiro providenciar protesto do título em cartório e títulos e documentos além da negativação junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

RETIRADA

90. Os bens arrematados serão entregues somente após pagamento integral do lote.
91. A retirada dos mesmos deverá ser efetuada com a apresentação do termo de entrega, fornecido pelo Leiloeiro.

92. O prazo de retirada do bem será de 5 (cinco) dias uteis das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h de segunda a sexta-feira.
93. A não retirada nos prazos estipulados incorrerá em cobrança de multa diária de R\$ 20,00 (motos) R\$50,00 (veículos leves) R\$80,00 (veículos pesados) e R\$30,00 (materiais).
94. Para veículos, máquinas, equipamentos, ou qualquer outro lote que não se encontre nos Pátios do Leiloeiro, a retirada se iniciará em até 10 dias úteis da data do Leilão. Passados 30 dias, os bens serão novamente levados à Leilão, para pagamento das despesas de armazenagem.
95. No ato da retirada dos bens, o arrematante ou seu representante deve conferir os bens e eventual divergência da condição de venda, deverá ser comunicada imediatamente a gerência do pátio, não cabendo qualquer reclamação intempestiva.
96. A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano causado a terceiros. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação.
97. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

CONDIÇÕES PARA OS VEÍCULOS BATIDOS

98. No ato da arrematação os arrematantes pagarão 30% de sinal, e mais 5% do total da compra como comissão do Leiloeiro, e em cada caso específico, mais R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por motocicletas arrematada, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por veículos leves arrematado e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por caminhões, carretas, ônibus, vans, kombis e similares arrematados, a título de despesas de organização e depósito de bens; sendo que os 70% restantes do arremate em 24 horas no Pátio do Leiloeiro (setor cobrança) à Rodovia Raposo Tavares, KM 20 - SP., em CHEQUE ADMINISTRATIVO pagável em São Paulo, nominal ao Leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. (Não há desistência possível após a batida do martelo). ATENÇÃO: Valores válidos para pagamento dentro do prazo estabelecido em catálogo, após este prazo a taxa de depósito será cobrada em dobro.
99. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, sem direito a garantia de espécie alguma, principalmente pelos mesmos serem oriundos de algum tipo de sinistro, não se aceitando reclamações, nem desistência posteriores.
100. O carregamento e transporte dos veículos serão por conta e risco dos arrematantes.
101. Todo o veículo só será entregue contra a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro.

102. O Leiloeiro no decorrer do pregão poderá reunir, desdobrar, separar ou unificar os lotes conforme sua conveniência, e de comum acordo com o Vendedor.
103. Os arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada dos bens, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h. Esclarecemos que o não cumprimento do prazo acima estabelecido implicará em perda da garantia de Motor Travado e Câmbio Travado, e ainda o pagamento de estadia diária.
104. Os veículos serão leiloados "um a um" ou em "lotes" e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o direito aos Comitentes Vendedores em liberar ou não o bem arrematado pelo maior preço alcançado, uma vez que os mesmos estão partindo de valor zero ou de lances iniciais, e não como preço mínimo de venda. A não liberação pelo maior preço alcançado, ou a retirada do lote e informação do valor mínimo para se pegar um lance condicional, não dá direito algum a questionamentos de qualquer natureza, não implicando em nenhuma obrigação por parte dos Comitentes Vendedores.
105. ATENÇÃO: Os veículos não retirados no prazo estipulado na cláusula 06 terão incidência no valor do depósito correspondente a diárias R\$ 20,00 (Motos), R\$ 50,00 (Veículos Leves), R\$ 80,00 (Veículos Pesados) e R\$ 30,00 (Materiais), pelo prazo de até 10 dias quando os bens serão novamente levados à Leilão, para pagamento das despesas de armazenagem.
106. Todos os documentos dos veículos serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o pagamento dos mesmos. Os documentos serão entregues mediante a apresentação da Nota de Venda original. Os arrematantes deverão observar as anotações descritas no catálogo, que dizem respeito às multas, licenciamento, etc. As multas ou outras despesas tipo: (correção monetária, IPVA'S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório, reconhecimento de firma em cartório, multas de averbação por atraso na documentação, que surgirem nos veículos após a realização do Leilão, mesmo que não tenham sido informadas serão de responsabilidade do comprador a qualquer tempo. Nos veículos pertencentes às Seguradoras constará o número do sinistro na Nota Fiscal.
107. Os veículos com restrição de Grande Monta e CSV (Cert. Segurança Veic.) serão vendidos com a entrega da documentação condicionada a entrega do laudo veicular, para que providenciemos a transferência para a Cia.
108. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos, após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Para todos os veículos, Pessoa Física: "É obrigatória a entrega de cópia de uma CNH" ou Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNH, juntamente com o pagamento dos veículos.
109. Por se tratarem de recuperados de financiamento não revisados, o Vendedor não se responsabiliza por eventuais sinistros que tenham ocorrido com os veículos, objetos desse Leilão, quando de posse do financiado. Caso seja necessário efetuar vistoria junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN), bem contratar no mercado, companhias de seguros que aceitem fazer apólices para

veículos dessa natureza, tal regularização ocorrerá por contado comprador sem ônus ao Vendedor.

110. Tendo em vista a nova portaria do Detran/SP nº 1.128 (anexo) que trata dos veículos sinistrados indenizados pelas CIA Seguradoras no estado de SÃO PAULO, informamos que em todos os documentos (CRV/CRLV) dos veículos passará a constar a seguinte informação: CIRCULAÇÃO VEDADA. Diante desta situação, os veículos estarão proibidos de circular até que sejam devidamente regularizados. Lembrando que sempre que esta regularização será por conta do comprador.
111. AVISO: Todos os veículos vendidos com a informação de “Vedada a Circulação”, cuja transferência tenha como destino o Estado do Paraná, o comprador deverá regularizar o documento no estado de origem do veículo para posterior transferência definitiva para seu nome.
112. O Prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos. O prazo não será superior à 60 (sessenta) dias úteis.
113. A responsabilidade dos documentos dos veículos deste Leilão é de exclusiva competência dos VENDEDORES, estando o Leiloeiro excluído de responsabilidade sobre os mesmos.
114. Os veículos pertencentes às Seguradoras (sinistrados) são considerando perda total, se os mesmos forem recuperados, para voltar a "Rodar", toda documentação (vistoria, laudos e pericias), para sua legalização deverá ser providenciada pelos arrematantes a suas custas. Para os veículos “Blindados” que não constar no documento, a regularização ocorrerá por conta do comprador.
115. Eventuais faltas de: chaves de contato, manuais e ferramentas obrigatórias, não serão de responsabilidade dos Comitentes Vendedores, ficando, portanto a cargo do Comprador.
116. Para os veículos de outros Estados ou não cadastrados junto ao Detran/SP., ficará por conta do comprador a apuração de eventuais despesas de multas, IPVA'S, etc., que conforme condições do Leilão, essas despesas são de responsabilidade dos compradores.
117. O Lance condicional se aceito pelo Leiloeiro, não implicará em obrigação por parte do Comitente Vendedor em liberar o lote pelo valor condicional, não podendo o arrematante desistir do lance efetuado, devendo o mesmo aguardar até 5 dias úteis para a liberação, ou não, do condicional. Caso o lance condicional seja liberado, deverá o arrematante efetuar o pagamento em 24 horas.
118. Os documentos dos veículos deverão ser retirados no Pátio do leiloeiro pelos arrematantes ou por procuradores devidamente autorizados, mediante a apresentação da nota de venda original. “Não enviamos documentos via correio”.

119. O vídeo e/ou foto exibido durante este Leilão são meramente ilustrativas, e podem não representar o real estado e quantidade da mercadoria vendida.
120. Os veículos pertencentes ao Grupo Itaú-Unibanco, Unibanco Seguradora, com débitos de multas e IPVA'S ocorridos anteriores a data do Leilão e não pagas na regularização da documentação pelo Comitente Vendedor, mesmo que não anunciados em catálogo, serão de responsabilidade dos Arrematantes, em qualquer tempo.
121. Todos os compradores com domicílio no estado de Santa Catarina, antes de concluir a compra de qualquer veículo da Bradesco Seguros, deverão estar cientes das normativas das CIRETRANS do Estado no que se refere a transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para a conclusão da transferência.
122. Todos os compradores de Hortolândia/SP, as transferências serão autorizadas e a comunicação de venda inclusas junto ao Ciretran.
123. Despesas de qualquer natureza, inclusive IPVA's em atraso, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ficarão a cargo dos arrematantes em qualquer tempo. Serão de responsabilidade dos Comitentes Vendedores as despesas que excederem o valor mencionado e estabelecidos de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) **somente a diferença. EX.: R\$1.020,00 o comprador será reembolsado de R\$ 20,00 somente.
124. O reembolso do valor excedente será aceito mediante apresentação do comprovante de pagamento efetuado juntamente com as telas com dados específicos dos débitos.
125. Débitos não reclamados no prazo de 120 dias da data do Leilão, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao Detran não serão reembolsados Para os Lotes de Sucatas com baixa permanente, somente poderão comprar as empresas cadastradas ou homologadas junto ao Detran (Departamento Estadual de Trânsito).
126. AVISO: Todos os veículos vendidos com a informação de "Vedada a Circulação", cuja transferência tenha como destino o Estado do Paraná, o comprador deverá regularizar o documento no estado de origem do veículo para posterior transferência definitiva para seu nome.
127. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar estas normas ou informações constantes do catálogo de venda.
128. As demais condições obedecerão o que dispõe o Dec. Federal nº. 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações feitas pelo Dec. Lei nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regulam a profissão do Leiloeiro Oficial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

129. As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou comitente vendedor.
130. Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua realização desde que constatada alguma irregularidade.

131. Os arrematantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a retirada dos bens, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h. Esclarecemos que o não cumprimento do prazo acima estabelecido implicará em perda da garantia de Motor Travado e Câmbio Travado, e ainda o pagamento de estadia diária.
132. Todas as solicitações de contrato social, serão atendidas, mas o custo será do cliente/solicitante, caso gere Débitos de Taxa de Licenciamento na Origem, a Mesma será por conta do Comprador.
133. Tendo em vista a nova portaria do Detran/SP nº 1.128 (anexo) que trata dos veículos sinistrados indenizados pelas CIA Seguradoras no estado de SÃO PAULO, informamos que em todos os documentos (CRV/CRLV) dos veículos passará a constar a seguinte informação: CIRCULAÇÃO VEDADA. Diante desta situação, os veículos estarão proibidos de circular até que sejam devidamente regularizados. Lembrando que sempre que esta regularização será por conta do comprador. Os veículos com a informação de (Vedada a Circulação), cuja Transferência seja para O Estado do Paraná, o Detran/PR entende que se trata de bloqueio na origem, portanto o Cliente deverá Informar um Endereço de outro Estado para regularização, no ato da emissão da Nota de Venda.
134. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.
135. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou completar estas normas ou informações do Catálogo de venda. O arrematante/comprador declara para todos os fins e efeitos, que tem conhecimento das normas publicadas no edital e divulgação no catálogo próprio do leilão, bem como ter examinado o veículo descrito e a situação de regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo conforme estabelece a Lei 13.111 de 25/03/15, tendo pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento/frota/sinistro, é usado, não sendo revisado ou reconicionado quaisquer itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto que está adquirindo no estado e conservação em que se encontra ficando esclarecido também, que durante o dia aberto para visitaç o, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a para observa o do bem arrematado. Declara estar ciente de que o Comitente Vendedor e o Leiloeiro n o se responsabilizam por indeniza es, trocas, consertos e compensa es financeiras em qualquer hip tese.
136. As demais condi es obedecer o ao que regula o Decreto Federal n  21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as altera es introduzidas pelo Decreto Lei n  22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.

